



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.782, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.630, de 20 de Fevereiro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.1.681	CONVÊNIO PROAC		
339031	Premiações Cult., Artist., Cientif., Desport. e Outras .....	R\$	200.000,00
	Fonte Recurso - 02- Transf.e Conv.Estaduais Vinc.		
	Aplicação - 100.085 Conv. PROAC		
339031	Premiações Cult., Artist., Cientif., Desport. e Outras .....	R\$	10.000,00
	Fonte Recurso - 01- Tesouro		
	Aplicação - 100.085 Conv. PROAC		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
	Fonte Recurso - 01- Tesouro		
	Aplicação - 100.085 Conv. PROAC		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 52790-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14.03.	GERÊNCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2.704	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
(1278) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	30.000,00

PROT.000150 CAMARA M. ASSIS 25/02/19 10:22



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.782, de 20 de Fevereiro de 2019.

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Fevereiro de 2019.